



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 0025/2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE DESCONTO EM FOLHA COM O CPP – CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA SEDE REGIONAL DE JOSÉ BONIFÁCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de sus atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, aprovou o Projeto e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termo aditivo com o **CPP – CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA SEDE REGIONAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, com objetivo de autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores da área de educação e ensino da mensalidade dos associados, conforme consta na minuta do termo de convênio que é parte impetrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação, da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COPIA PARA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 15200-000 - JOSÉ BONIFÁCIO - SP



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

MENSAGEM

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Pelo presente estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 00025/2023 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE DESCONTO EM FOLHA COM O CPP – CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA SEDE REGIONAL DE JOSÉ BONIFÁCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Com a apresentação do presente Projeto de Lei, busca-se mecanismo de legalidade para que a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, possa com a autorização expressa de qualquer servidor público municipal da educação (sendo meramente optativo e não obrigatório) efetuar convênio com o CPP, para descontos dos servidores em folha de pagamento e repasse a referida entidade.

Com relação a questão financeira, podemos adiantar que não haverá qualquer recurso público envolvido no presente convênio, sendo que a Administração somente efetuará os descontos com autorização dos servidores e efetuará o repasse para o CPP.

Esperamos contar com a costumeira atenção, por parte dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Sendo para o momento antecipamos nossos cordiais votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROF. DILMO RESENDE CARVALHO
Prefeito Municipal